



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 07/2018

---- **RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere no Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que da minuta aprovada, por unanimidade, no final da **TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2018**, ocorrida no dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, pelas 21h30m, no Centro Multiusos de São Romão, sito em São Romão, freguesia de Ciladas, constam as seguintes deliberações:-----

---- **Aprovada a Ata da Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2017**, ocorrida no dia 27 de dezembro;-----

---- **Aprovada a Ata da Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2018**, ocorrida no dia 23 de fevereiro;-----

---- **Aprovada a Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2018**, ocorrida no dia 25 de Abril;-----

---- **Aprovada, a nomeação de Salgueiro, Martins & Associado, SROC, Lda., como Auditor Externo do Município de Vila Viçosa, responsável pela Certificação Legal de Contas para o ano de 2018;**-----

---- **Aprovado, o reconhecimento do interesse público municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 2857, denominada “Herdade da Vigária”, localizada na Herdade da Vigária, freguesia de Bencatel, Concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de António Mocho, Lda. – Extração e Transformação de Mármore;**-----

---- **Aprovado, o reconhecimento do interesse público municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 4572, denominada “Guerra n.º 2”, localizada no Olival ao Guerra (entre os Montes da Lagoa e El Rei, entre a EN n.º 254 e a EN n.º 255), freguesia de Pardais, Concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, conforme**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Plácido José Simões, S.A.-----

---- **Aprovado, o reconhecimento do interesse público municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 4891, denominada “Lagoa n.º 7”, localizada entre os Montes da Lagoa e El Rei, entre a EN n.º 254 e a EN 255, freguesia Pardais, Concelho de Vila Viçosa, Distrito de Évora, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Plácido José Simões, S.A.;**-----

---- **Aprovado, o reconhecimento do interesse público municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5233, denominada “Cabanas n.º 18”, localizada em Cabanas, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Concelho de Vila Viçosa, Distrito de Évora, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Nunes & Filhos, Lda.;**-----

---- **Aprovado, o reconhecimento do interesse público municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5489, denominada “Lagoa SL”, localizada na Herdade da Lagoa, freguesia de Pardais, Concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Trian – Investimentos Imobiliários, Lda.**-----

---- **Aprovado, o reconhecimento do interesse público municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5498, denominada “Guerra PFS”, localizada no Olival ao Guerra (entre os Montes da Lagoa e El Rei, entre a EN n.º 254 e a EN n.º 255), freguesia de Pardais, Concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Plácido José Simões, S.A.;**-----

---- **Aprovada, condicionalmente a Alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Viçosa, cujo projeto foi publicado no Aviso n.º 2975, em Diário da República, II Série, n.º 45, de cinco de março de dois mil e dezoito (Edital n.º 10/2018 da Câmara Municipal de Vila Viçosa);-----

---- **Aprovada, a Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo de Vila Viçosa**, conforme o Projeto publicado no Aviso n.º 3266, em Diário da República, II Série, n.º 50, de doze de março de dois mil e dezoito (Edital n.º 13/2018 da Câmara Municipal de Vila Viçosa);----

---- **Aprovada, a Versão Final do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Vila Viçosa**.-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----

---- Vila Viçosa, dois de julho de dois mil e dezoito.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Rui José Alegrias Bilro)